

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 704/2022**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022 – SEMSA firmado com o Município de Itaquaquecetuba-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com endereço na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 345, Quadra 49, Lote 01, Vila Virginia, Itaquaquecetuba, São Paulo, CEP 08.576-000, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. **Ian dos Anjos Cunha**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 06538377-04 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 515.644.835-68, residente e domiciliado na Rua Monte Conselho, nº 00449, Condomínio La Vista Torre Norte, Apt 501, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, CEP 41.940-370; e/ou seu Diretor Geral, o Sr. **Alan Moreinos Stridelman Kertzman**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob o nº 685.412.525-15, portador do RG nº 742221989, SSP-BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ARS REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.841.164/0001-04, com sede na Rua Batuirá, 290, Sobreter, Poa, SP, CEP 08.562-100, neste ato representada por **Ademilson Rosa Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.159.654-6 SSP/SP e do CPF nº 879.684.108-78, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 20 de dezembro de 2022, o Contrato em referência, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de Nutrição e Dietética (SND), no fornecimento de refeições para funcionários, pacientes internados e acompanhantes, a fim de atender as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde em regime de 24 horas, nos serviços de Urgência e Emergência das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, Centro de Saúde – CS 24 horas e Centro de Saúde Infantil – CSI 24 horas no Município de Itaquaquecetuba/SP, no que tange ao Lote I, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada ao **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO


Resolvem as partes, neste ato, alterar o **Contrato De Prestação De Serviços Nº 704/2022**, firmado entre as Partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias**, com início em 20 de junho de 2023, a se findar no dia 17 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 20 de junho de 2023.


Alan Kertzman
Diretor Geral
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



ARS REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME: Silvana Garcia Leary
CPF: 047.418.855-85



NOME: Jemson C.F. Albuquerque
CPF: 095.073.438-14



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 02

PÁGINA:1/1

DE: SEDE Itaquaquetuba - INTS

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: ARS REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.841.164/0001-04

OBJETO DO ADITIVO: Prazo Escopo Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR nº 704/2022, firmado entre ARS REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 20 de junho de 2023 do seguinte:

Prorrogação da vigência por mais 90 (noventa) dias.

Itaquaquetuba, 08 de junho de 2023.

Solicitante: Jerônimo Francisco La Salvia

Jerônimo F. La Salvia
CPF: 309625108-27
Posto Administrativo
Instituto Nacional de Tec. e Saúde

Aprovador conforme tabela de alçada: Silvia Lima Garcia Herranz

Silvia Herranz
SILVIA HERRANZ
CPF: 047.418.855-85
Gestora Operacional
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARS REFEICOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.841.164/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:58 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **A2BF.FC20.4BF8.FDA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.841.164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 47166437

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/06/2023 14:15:19

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 824/2023

Inscrição Municipal : 00000000038835

Razão Social / Nome : ARS REFEICOES E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF : 01.841.164/0001-04

I.E / R.G : 546.123.058.114

Processo Abertura: 13385/2008 e Data: 01/11/2008

Situação : ATIVO

Endereço : RUA BATUIRA, 290 VILA SOPRETER POÁ CEP: 08562-100

Atividade : FORNEC.ALIM.PREP.P/EMPRESAS.E COM.CESTA BAS.E
DEM.C/CONTRATO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta CERTIDÃO.

A Divisão de Tributos Mobiliários, CERTIFICA QUE NÃO CONSTAM, até a presente data, débitos relativos ao Contribuinte em questão.

CERTIDÃO EMITIDA NO DIA 08/05/2023 às 13:14:52 horas.

Certidão emitida em conformidade com A LEI MUNICIPAL Nº 3.399/2009 de 17 de dezembro de 2009 regulamentada pelo Decreto nº 5.715/2010 de 06 abril de 2010. E sua validade é de 60 dias após a data da emissão..

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.poa.sp.gov.br>

Número de controle : 91213ce75dc042573937f7ca3f5dff46

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.841.164/0001-04
Razão Social: ARS REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R BATUIRA 290 / VILA SOPRETER / POA / SP / 08562-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061503494746288978

Informação obtida em 28/06/2023 09:38:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARS REFEICOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.841.164/0001-04

Certidão nº: 18362578/2023

Expedição: 02/05/2023, às 12:47:55

Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARS REFEICOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.841.164/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.